



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 24/2023

HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Bragança:

Torna público que, no uso da competência própria que lhe confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, concede tolerância de ponto, na **Segunda-Feira de Páscoa, dia 10 de abril de 2023**, a todos os trabalhadores que prestam serviço neste Município, encontrando-se as instalações Municipais encerradas neste dia.

Mais torna público que o Serviço do Aeródromo Municipal, o Piquete de Emergência ou de Prevenção, o Mercado Municipal, os Jardins de Infância onde decorram atividades de Animação e de Apoio à Família e os trabalhadores que prestam serviço nos Agrupamento de Escolas mantêm o seu serviço normal.

Para constar se publica este **EDITAL** e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, *Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueira*,
Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, o subscrevi.

Bragança e Paços do Município, 31 de março de 2023.

Hernâni Dinis Venâncio Dias